



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 214/23

Contrato/Aditivo nº **223/2025**

Processo Administrativo nº 17.619/25 - Anexado ao de nº 32.455/23 – Pregão 138/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO À FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO – ARCRET E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.507.804/0001-04, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1636, conj 04, pav 15, Bela Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de agosto de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 (dois) meses, de **10/08/2025 a 09/10/2025**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 23.054,99 (vinte e três mil cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, cujos valores unitários seguem abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade (Meses)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
01	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO JUNTO À ARCRET - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme determina o Anexo I – Termo de Referência – Período de 12 meses.</u>	02	R\$ 15.709,10
02	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme determina o Anexo I – Termo de Referência – Período de 12 meses.</u>	02	R\$ 7.345,89
TOTAL MENSAL			R\$ 23.054,99

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 13.152,11 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e onze centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 julho de 2025

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INOVA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: